



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 408

DATA: 8 DE JULHO DE 1.970

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de aparelhos telefônicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES - DETEL - órgão da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado do Paraná, 3 (três) aparelhos telefônicos, marca "Standard Electric", semi-automáticos, no valor global de Cr\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), a saber:

- a) - telefone nº 100, que serve à Delegacia de Polícia....
.....Cr\$ 550,00
- b) - telefone nº 134, que serve ao Forum da Comarca.....
.....Cr\$ 550,00
- c) - telefone nº 147, que serve à Agência de Rêndas Estaduais.....
.....Cr\$ 550,00

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 8 DE JULHO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO

Publicado (*) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em 11 / 07 / 70
 Secretário